



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 55 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**EMENTA:** CANCELA PROCESSO SELETIVO 001/2024 –  
PROCESSO INTERNO 8138/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleita na forma da Lei, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia-ES;

**CONSIDERANDO** o processo seletivo 001/2024 que destina-se à contratação de 01 (uma) vaga de Controlador Interno, em regime de designação temporária.

**CONSIDERANDO** decisão judicial em que determina imediata SUSPENSÃO DO CERTAME.

**CONSIDERANDO** dificuldade técnica, no momento, para permitir inscrições online por parte dos candidatos.

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal cedeu Controlador Interno para responder de forma interina na Câmara Municipal de Marilândia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Editar o presente ato para fins de CANCELAR o processo seletivo para contratação temporária de 01 Controlador Interno, o qual foi divulgado por meio do edital de processo simplificado nº 001/2024.

**Art. 2º.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registra-se      Publica-se      Cumpra-se



Marilândia, 05 de dezembro de 2024

**ALCIONE BOLDRINI MONECHI**  
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 05 / 12 / 2024  
SERVIDOR

**Jordana Astore Cellim**  
Coordenador/a de Patrimônio  
Frota e Combustível C-2